

RS.

30

Embargo 78/30 - Vistos e relatados os autos do embargo em que é embargante Francisco Bleggi e embargada a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho conhecendo do recurso interposto, julgal-o procedente para o fim de mandar que a Estrada instaure contra o recorrente Francisco Bleggi um inquerito que se revista de forma legal, prescripta pelo art. 69 do Decreto 17.941, isto é, em que seja formulada contra Francisco Bleggi a acusação de factos que ora lhe são imputados, e seja o acusado ouvido para o fim de defender-se nessa qualidade, o que não occorre no inquerito presente, onde, feita uma sindicancia e ouvidas testemunhas, foram demittidos diversos funcionarios, entre elles o recorrente, sem que se verificasse a formalidade inicial de sua defesa.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1930.

Ataulpho

--- Presidente.

Mario de Andrade Ramos

--- Relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral